



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 13 de fevereiro de 2017.

Portaria nº. 012/17

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Lindinalva Vasconcellos Contreiras**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0004/2017/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 674/21, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível S, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível S, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.130,69
Gratificação por tempo de serviço, 60%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.878,41
Gratificação regência de turma – 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95....R\$ 939,21
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,"f" da Lei 169/95.....R\$ 626,14
Parcela incorporada de acordo com a Lei 1060/11.....R\$ 1.730,81
Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 8.305,26

HELOISA HELENA R. DA CUNHA
Vice-Diretora Presidente
(resp. interinamente)
PreviQueimados
Matr. 23/15-3